



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 180, DE 12 DE MAIO DE 2026**

*Concede licença à servidora municipal  
para tratamento de saúde.*

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

**C O N C E D E**

A servidora municipal **JANDERLI GRAFFUNDER**, no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – CRAS, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/05/2026 a 23/05/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 12 de maio de 2026.

  
**MIRO MULBEIER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/05/2026.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.